

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR PARCIAL- NELSON QUERINO DE SOUZA CRM/SC 2596, JULIAN RODRIGUES MARTINS CRM/SC 20731, LUAN LOURENÇO GOMES MELO CRM/SC 29175, LANNA CECILIA DE OLIVEIRA CORDEIRO CRM/SC 18287, WESLEY GALINDO PANIAGO CRM/SC 20134

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentado pelo Decreto 44.045/58, e de acordo com o art. 35 da Resolução CFM nº 2.306/2022 (CPEP), TORNA PÚBLICA a **PRORROGAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR PARCIAL** do exercício da medicina no prazo de 06 (seis) meses contados a partir do dia 17/12/2024, conforme o constante nos autos do Processo Ético-Profissional nº 033/2024, **aos médicos NELSON QUERINO DE SOUZA CRM/SC 2596, JULIAN RODRIGUES MARTINS CRM/SC 20731, LUAN LOURENÇO GOMES MELO CRM/SC 29175, LANNA CECILIA DE OLIVEIRA CORDEIRO CRM/SC 18287, WESLEY GALINDO PANIAGO CRM/SC 20134**, devidamente autorizado pela Corregedoria do CRM-SC, podendo os médicos exercerem a medicina na rede hospitalar pública, federal, estadual ou municipal ficando expressamente proibido o exercício da medicina na rede privada ou particular, sob pena de infração aos art. 17 e 18 do C.E.M. (Resolução CRM nº 2.217/18)

Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.

CONSº MARCELO LEMOS DOS REIS
Presidente